

## TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA nº 16.2023

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o Município de São Francisco de Assis-RS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 87.896.882/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PAULO RENATO CORTELINI, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa MARCOS PAULO LANÇANOVA MOREIRA, CNPJ nº46.707.571/0001-61, com sede na Rua 13 de Janeiro, nº1224, Centro, nesta cidade, pelo seu representante MARCOS PAULO LANÇANOVA MOREIRA, CREA-RS 229841, CPF nº033.702.110-41 e RG nº410488357, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o presente aditivo ao Contrato, adstrito à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023, pelo qual se obrigam ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

## CLÁUSULA ÚNICA;

As partes acima mencionadas, com base no inc. II, §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem prorrogar o presente contrato por **mais 30 (trinta) dias**, a partir de 13.06.2024, conforme Justificativa da empresa corroborada pelo Setor de Engenharia, desta Prefeitura Municipal.

As demais cláusulas e condições constantes do Contrato original permanecem inalteradas e valiosas, pelo período de vigência do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento com 02 (duas) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, depois de ter sido o Aditivo lido e achado conforme, estando de acordo com o estipulado.

São Francisco de Assis, 11 de junho de 2024.

PAULO RENATO CORTELINI

Prefeito Municipal

**Contratante** 

MARCOS PAULO LANÇANOVA MOREIRA

CNPJ nº46.707.571/0001-61

Contratada

Visto:

José Luiz Uberti Gonçalves

Assessor Jurídico ØAB/RS 18.098

